



TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 1 de 32

PORTARIA Nº 1105/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, o Parecer nº. 289/2025-DAJAI/DPE/AM, de 17 de junho de 2025, contido no Processo nº. 25.0.000003904-0, datado de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Ewerton Danton Gadelha Costa**, Assistente Técnico de Defensoria, sob a Matrícula nº. 000.113-9A, o Abono de Permanência no valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, retroagindo seus efeitos financeiros, a contar de 11 de maio de 2024.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 23 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1109/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº. 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº. 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 25.0.000001634-1, datado de 07.02.2025;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período do deslocamento de Arlindo Gonçalves Neto, Defensor Público de 2ª Classe, Helom César da Silva Nunes, Defensor Público de 2ª Classe, Luiza Lydia Arruda da Silva Cabral Chaves, Diretora Adjunta DPE-4, Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, autorizado pela Portaria nº. 371/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2371 de 10/03/2025, pág. 1/4 de 02.06.2025 para 14.07.2025.

II - ALTERAR o período do deslocamento de Jonilson Coelho dos Anjos, Assistente Tec.em Tecn. da Inf. de Defensoria, autorizado pela Portaria nº. 371/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2392, de 08/04/2025, pág. 4 e 5/12 de 02.06.2025 para 14.07.2025.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1118/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução nº. 22/2024CSDPEAM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição nº. 2239, pág. 52/75, de 16 de agosto de 2024, que regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do art. 207, §3º, da Resolução nº. 22/2024CSDPEAM, que atribui ao Defensor Público Geral a competência para instaurar processos



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 2 de 32

administrativos de responsabilização de pessoa física ou jurídica, que possam resultar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a criação de Comissão Processante para condução dos processos administrativos de responsabilização, instituída pela Portaria n.º 1474/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2259, pág. 3/21, de 17 de setembro de 2024, posteriormente alterada pela Portaria n.º 1694/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2275, pág. 5/19, de 09 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as irregularidades, em tese, praticadas pela fornecedora ACCV Representações de Mercadorias e Serviços para Escritório Ltda (CNPJ: 52.955.071/0001-41), em razão do descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços - ARP n.º 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024;

CONSIDERANDO a decisão do Defensor Público Geral, exarada por intermédio do Despacho n.º 2990/2025-GDPG/DPE/AM, que acolheu o parecer n.º 251/2025/DAJAI, determinando a instauração de procedimento sancionatório em desfavor da empresa ACCV Representações de Mercadorias e Serviços para Escritório Ltda (CNPJ: 52.955.071/0001-41);

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 84, da Lei 2.794/2003, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento sancionatório em desfavor de ACCV Representações de Mercadorias e Serviços para Escritório Ltda (CNPJ: 52.955.071/0001-41), com a finalidade de apurar a conduta referente à não entrega do item 03 da Ata de Registro de Preços - ARP n.º 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024;

II. DETERMINAR a autuação do processo, com amparo no art. 84 da Lei 2.794/2003, mediante Portaria de instauração do procedimento sancionatório, cuja análise preliminar deverá ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente portaria, nos termos do Parágrafo único do Artigo 213 da Resolução n.º 22/2024-CSDPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 1119/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007495-3, datado de 09.06.2025;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o deslocamento da Servidora Pública Luana Carvalho da Silva na Portaria n.º 1058/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2433, de 12/06/2025, pág. 4/32.

II - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Tayara de Paula Wanderley, Diretora Adjunta DPE-4, no trecho nos trechos Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 18 de junho de 2025, a fim de fazer a cobertura jornalística da Solenidade de Inauguração do Posto de Atendimento Virtual da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no município de Barcelos-AM.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora relacionada no inciso II.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 3 de 32

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1123/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007291-8, datado de 04.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Danilo Germano Ribeiro Penha, Defensor Público 2ª Classe, Carlos Alberto Souza de Almeida Filho, Defensor Público 1ª Classe, nos trechos Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 15 a 17 de julho de 2025, a fim de ministrar cursos na edição do Programa “Esudpam no interior” no Polo de Humaitá.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Helom César da Silva Nunes, Defensor Público 2ª Classe, Luiza Lydia Arruda da Silva Cabral Chaves, Diretora Adjunta DPE-4, nos trechos Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 15 a 17 de julho de 2025, a fim de coordenar e auxiliar na execução da edição do Programa “Esudpam no interior” no Polo de Humaitá.

III - AUTORIZAR o deslocamento de Jonilson Coelho dos Anjos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, nos trechos Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 15 a 17 de julho de 2025, a fim de auxiliar na execução da edição do Programa “Esudpam no interior” no Polo de Humaitá.

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias aos Defensores Públicos e servidores acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1124/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007753-7, datado de 13.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Maisa Alves Gomes Sampaio, Especialista, nos trechos Rio de Janeiro/Manaus/Brasília, no período de 20 a 29 de julho de 2025, a fim de ministrar o curso “Escuta especializada sobre a perspectiva da atuação da Defensoria Pública”.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à especialista acima relacionada referente ao período de 23 a 24 de julho de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 4 de 32

PORTARIA Nº 1132/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 271/2024-DAJAI, de 10 de junho de 2025, contido no Processo SEI nº 25.0.00007247-0;

RESOLVE:

ALTERAR o adicional de estímulo ao aperfeiçoamento profissional, concedido ao Defensor Público de 2ª Classe, Marcelo da Costa Pínheiro, matrícula nº 000.371-9A, para o percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre seus vencimentos, em conformidade com o art. 72, XI, § 4º, da Lei Complementar nº 01/90, com efeitos financeiros a contar de 04/06/2025.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1133/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 268/2025/DAJAI de 9 de junho de 2025, contido no Processo nº 25.0.000007362-0;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Joelma Pinto de Almeida, Analista Jurídico de Defensoria - Ciência Jurídica, matrícula 001.079-0C, o adicional de 10% (dez por

cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 31, III, §4º, II, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 05.06.2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1134/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000007652-2, datado de 12.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, Corregedor-geral, Pierre Jansen Nogueira do Nascimento, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Tabatinga/Manaus, no período de 13 a 18 de julho de 2025, a fim de realizar Correição Ordinária nos Polos de Tabatinga e Benjamin Constant.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Corregedor-Geral e servidor público acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 5 de 32

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1135/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007814-2, datado de 16.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Telamon Barbosa Firmino Neto, Assistente Técnico Administrativo, nos trechos Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, no período de 19 a 22 de julho de 2025, a fim de elaborar laudo de avaliação de valor de imóvel no município de São Gabriel da Cachoeira.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1140/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Lei acima mencionada, em seu Anexo VIII, estabelece o novo Quadro de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 25.0.000007885-1;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 10 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025, a FGS-1 (Subgerência de Unidade ou Núcleo), nos termos da Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, concedida ao servidor **Fábio Bastos de Souza**;

II - DESIGNAR, pelo período de 10 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025, a servidora **Luma Karolyne Pantoja Bandeira**, como Subgerente de Unidade, atribuindo-lhe a FGS-1 (Subgerência de Unidade ou Núcleo), nos termos da Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1141/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 6 de 32

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução nº 22/2024CSDPEAM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição nº 2239, pág. 52/75, de 16 de agosto de 2024, que regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do art. 207, §3º, da Resolução nº 22/2024CSDPEAM, que atribui ao Defensor Público Geral a competência para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoa física ou jurídica, que possam resultar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a criação de Comissão Processante para condução dos processos administrativos de responsabilização, instituída pela Portaria nº 1474/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição nº 2259, pág. 3/21, de 17 de setembro de 2024, posteriormente alterada pela Portaria nº 1694/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição nº 2275, pág. 5/19, de 09 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 1730/2025-GDPG/DPE/AM, que aplicou à empresa AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 07.355.725/0001-41) as penalidades de multa 0,9% sobre o valor adjudicado e a cobrança da indenização de R\$ 4.151,41, referente ao aluguel mensal decorrente do atraso na execução do contrato, com fundamento no item 12.14 do Termo de Referência n. 005/2022, acolhendo o parecer nº 138/2025/DAJAI e o Despacho nº 12/2025 – COMISSÃO PROCESSANTE/DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 021/2025 – DFCONT/DPE/AM, proferida nos autos do memorando nº 25.0.000005434-0, onde fora feita a liquidação dos valores devidos pela empresa AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 84, da Lei 2.794/2003, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

I. PUBLICAR a decisão do Defensor Público-Geral, exarada por intermédio do Despacho nº 1730/2025-GDPG/DPE/AM, aplicando, à empresa **Amazoncreto Construções EIRELI (CNPJ nº 07.355.725/0001-41)**, as penalidades de multa no valor de 0,9% sobre o valor adjudicado e a cobrança da indenização de R\$ 4.151,41, referente ao aluguel mensal decorrente do atraso na execução do contrato, com fundamento no item 12.14 do Termo de Referência n. 005/2022, cujos valores, devidamente liquidados e somados, totalizam **R\$ 17.376,69 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Nota Técnica n. 021/2025-DFCONT/DPE/AM;

II. DETERMINAR a notificação da Processada **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, para efetuar o pagamento da multa e indenização calculada em R\$ 17.376,69, no prazo de 15 dias, nos termos do item "18.9" do Termo de Referência n. 005/2022.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1142/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Lei acima mencionada, em seu Anexo VIII, estabelece o Quadro de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 25.0.000007678-6;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, a contar de 16/06/2025, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, a Servidora Pública **Adriane Braga**



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 7 de 32

Fernandes da Silva Tayah para exercer a Função Gratificada FGS-1/Assessoramento Direto.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1146/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, XII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei n.º 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão;

CONSIDERANDO a eficiência na fiscalização e acompanhamento do recebimento de materiais e execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais são:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a DPE/AM;

II - verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços; e

IV - indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora Elclimara Alves Batista, Matrícula 000.759-5A, Analista em Gestão Especializada de Defensoria, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal de acompanhamento da execução do serviço prestado à

Defensoria Pública do Estado do Amazonas, empenhado por meio da Nota de Empenho 2025NE0000647, relativo ao Processo n.º 25.0.000006290-4.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 30 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1154/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008461-4, datado de 01.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ricardo Queiroz de Paiva, Defensor Público 1ª Classe, Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa, Defensor Público 3ª Classe, Geórgia do Nascimento Jucá, Assessor de Defensor Público DPE-3, Bruna de Araújo Folhadela, Assessor Jurídico DPE-3, Roberto Junio Matos Monteiro, Assessor Técnico II DPE-1, Moisés Israel Silva dos Santos, Chefe Militar Adjunto DPE-4, nos trechos Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 15 a 17 de julho de 2025, a fim de planejar, coordenar e executar ações voltadas à defesa dos direitos humanos, sociais, ambientais, territoriais e culturais das populações atingidas pelos conflitos relacionados ao extrativismo mineral no Estado do Amazonas.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 8 de 32

II - AUTORIZAR o deslocamento de Hudson de Souza Pena, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 15 a 17 de julho de 2025, a fim de conduzir os defensores públicos e servidores acima relacionados nos trechos Porto Velho/Humaitá/Porto Velho.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos Defensores Públicos e servidores acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1161/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2025-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº 2.338, de 17 de janeiro de 2025, pág. 4-6/18, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 913/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.421, de 27 de maio de 2025, pág. 12/13, que estabeleceu a Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2025, pelo período de 29 de junho à 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1073/2025/GDPG/DPE/AM, que promoveu a 1.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1116/2025/GDPG/DPE/AM, que promoveu a 2.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a permuta entre as servidoras **Eliete Ferreira de Menezes e Laysse Lima Dias**, designados originalmente para as semanas 02 e 20 do Plantão, pelos períodos de **06/07/2025 a 12/07/2025** e de **09/11/2025 a 15/11/2025**;

II – O anexo da Portaria n.º 913/2025/GDPG/DPE/AM, passa a vigor conforme anexo único, desta Portaria.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Período		Servidor(a)	Servidor(a)	Servidor(a)
Semana 1	29/06/2025 a 05/07/2025	Ranniely Martins Barros	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Daniel dos Anjos Thury
Semana 2	06/07/2025 a 12/07/2025	Laysse Lima Dias	Camila Barbosa Rosas	Jhennyfer Beatriz
Semana 3	13/07/2025 a 19/07/2025	Eliete Ferreira de Menezes	Kelven Robert Oliveira de Castro	Rafaela Barbosa Nascimento
Semana 4	20/07/2025 a 26/07/2025	Tatiana Dantas Dib	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Marciel Santos
Semana 5	27/07/2025 a 02/08/2025	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Ranniely Martins Barros	Rafael Silva Oliveira



TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 9 de 32

Semana 6	03/08/2025 a 09/08/2025	Tatiana Dantas Dib	Julyana Moleiro Carneiro	Kelven Robert Oliveira de Castro
Semana 7	10/08/2025 a 16/08/2025	Ranniely Martins Barros	Thiago Pimentel da Silva	Rafael Silva Oliveira
Semana 8	17/08/2025 a 23/08/2025	Daniel Ribeiro Calheiros	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Rebeca Praia Pereira Nóbrega
Semana 9	24/08/2025 a 30/08/2025	Karen Alves dos Santos	Laysse Lima Dias	Diulhe Marques
Semana 10	31/08/2025 a 06/09/2025	Jhennyfer Beatriz	Daniel dos Anjos Thury	Matheus Brasil
Semana 11	07/09/2025 a 13/09/2025	Kelven Robert Oliveira de Castro	Rafaela Barbosa Nascimento	Tatiana Dantas Dib
Semana 12	14/09/2025 a 20/09/2025	Matheus Brasil	Thiago Pimentel da Silva	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães
Semana 13	21/09/2025 a 27/09/2025	Karen Alves dos Santos	Julyana Moleiro Carneiro	Rafaela Barbosa Nascimento
Semana 14	28/09/2025 a 04/10/2025	Marciel Santos	Jhennyfer Beatriz	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo
Semana 15	05/10/2025 a 11/10/2025	Camila Barbosa Rosas	Luciana Castro	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães
Semana 16	12/10/2025 a 18/10/2025	Daniel Ribeiro Calheiros	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Diulhe Marques
Semana 17	19/10/2025 a 25/10/2025	Camila Barbosa Rosas	Daniel dos Anjos Thury	Eliete Ferreira de Menezes
Semana 18	26/10/2025 a 01/11/2025	Rafael Silva Oliveira	Daniel Ribeiro Calheiros	Luciana Castro

Semana 19	02/11/2025 a 08/11/2025	Thiago Pimentel da Silva	Matheus Brasil	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães
Semana 20	09/11/2025 a 15/11/2025	Luís Carlos dos Santos Resende	Eliete Ferreira de Menezes	Diulhe Marques
Semana 21	16/11/2025 a 22/11/2025	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Marciel Santos	Luís Carlos dos Santos Resende
Semana 22	23/11/2025 a 29/11/2025	Eliete Ferreira de Menezes	Laysse Lima Dias	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães
Semana 23	30/11/2025 a 06/12/2025	Luís Carlos dos Santos Resende	Luciana Castro	Julyana Moleiro Carneiro
Semana 24	07/12/2025 a 13/12/2025	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Luís Carlos dos Santos Resende
Semana 25	14/12/2025 a 19/12/2025	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Karen Alves dos Santos	Rafael Silva Oliveira

PORTARIA Nº 1163/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 25.0.000005358-1;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 10 de 32

RESOLVE:

I - NOMEAR Ana Paula de Seixas Pontes, a contar de 03 de julho de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I - DPE 2, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1167/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1853/2024/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.285, de 23 de outubro

de 2024, pág. 6, que altera o valor da gratificação de serviço especial às Defensoras e Defensores Públicos designados para o plantão de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1104/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 10-15, que estabeleceu a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da capital para o 2.º Semestre de 2025, pelo período de 29 de junho à 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo n.º 25.0.000008407-0;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 1104/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 10-15, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a permuta entre os servidores **José Marque Gonçalves Júnior** e **Paulo Roberto de Carvalho**, designados originalmente para as semanas 2 e 3 do Plantão de **Auxiliares**, respectivamente pelos períodos de 06/07/2025 a 12/07/2025 e de 13/07/2025 a 19/07/2025;

III - AUTORIZAR a substituição da servidora **Michelle Cerqueira da Rosa**, designada para a semana 3 do Plantão de **Família**, pelo período de 13/07/2025 a 19/07/2025, pela servidora **Luciana Pontes da Costa**;

IV - AUTORIZAR a substituição da servidora **Alice Grazielle Figueiredo de Menezes Cunha Teixeira**, designada para a semana 5 do Plantão de **Família**, pelo período de 27/07/2025 a 02/08/2025, pelo servidor **Gabriel Tabosa dos Reis Jacob**;

V - Os Anexos I e II da Portaria n.º 1104/2025-GDPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 11 de 32

PORTARIA Nº 1168/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 490/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 20 de março de 2025, ano 11, edição 2379;

CONSIDERANDO a Portaria nº 849/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 16 de maio de 2025, ano 11, edição 2415;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000003566-4;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) mês, a contar de 21 de julho de 2025, os efeitos da Portaria nº 490/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 20 de março de 2025, Ano 11, Edição 2379, Pág. 1.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1186/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o art. 208, inciso IV da Resolução n.º 22/2024-CSDPE-AM, que indica a necessidade de Comissão Processante para conduzir os processos administrativos de responsabilização;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1694/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 09 de outubro de 2024, Ano 10, Edição 2275, Pág. 5;

CONSIDERANDO o teor do processo 24.0.000011755-9,

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 07/07/2025 a 1º/08/2025, da designação do Defensor Público Danilo Justino Garcia para atuar na Comissão Processante para condução dos processos administrativos de responsabilização, nos termos da Resolução nº 22/2024-CSDPE/AM, instituída pela Portaria nº 1694/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 09 de outubro de 2024, Ano 10, Edição 2275, Pág. 5;

II - DESIGNAR, no período de 07/07/2025 a 1º/08/2025, o Defensor Público Vitor Kikuda para atuar como Presidente da Comissão Processante para condução dos processos administrativos de responsabilização, nos termos da Resolução nº 22/2024-CSDPE/AM.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1169/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 12 de 32

do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 25.0.000007198-9,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante Amigos da Cidade de Deus, no dia 5 de julho de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante da Cidade de Deus Dia 5 de julho de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnica I
Danielle Soares da Costa	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnica II
Yona Moraes Brilhante	Assessor(a) Jurídico(a) DPE-3
Rosa Olinda Rocha de Paiva	Assessor(a) Técnica I
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE – 1

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei, aos(às) servidores(as) supramencionados(as) por dia trabalhado, no dia 5 de julho de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho

de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1170/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir os atendimentos em unidades criminais pelo período de 12hrs às 14hrs, em razão de licenças ou férias dos analistas lotados;

CONSIDERANDO a carência de servidores volantes;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 728/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 20 de maio de 2024, Ano 10, Edição 2179, Pág. 1;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 892/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2199, Pág. 4 e 5;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1058/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 17 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2217, Pág. 3 de 8;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1523/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 24 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2264, Pág. 4 de 23;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2097/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 21 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2.301, Pág. 1 de 7;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 37/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 13 de 32

dia 08 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2.331, Pág. 3 de 7;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 509/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 21 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.380, Pág. 2 de 30;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 778/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 12 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.411, Pág. 1 de 13;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI nº 24.0.000006453-6 e 25.0.000005661-0;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 21 de julho de 2025, os efeitos da Portaria nº 778/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 12 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.411, Pág. 1 de 13, que designou o servidor Júnio Laureano de Souza Barbosa, para realizar atendimentos (presencial e online) de assistidos que, eventualmente, surjam nas Defensorias Públicas criminais que fiquem desassistidas de servidor após as 12h, em razão de férias ou outros afastamentos de analistas/servidores.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1172/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 932/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 29 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2423, Pág. 6-9

de 10, referente ao resultado do 13º Ciclo do Programa "Adote Uma Comarca";

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000007582-8;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, no período de 07 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025, o Defensor Público **Leonardo Figliuolo** pelo Defensor Público **Ulysses Silva Falcão** no 13º Ciclo do Programa "Adote Uma Comarca", conforme Portaria nº 962/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 02 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2.425, Pág. 5-7/12, referente à atuação nas Audiências e na Fila de Itamarati (Polo do Juruá), e nas Filas de Santo Antônio do Içá, Tonantins e Amaturá (Polo do Alto Solimões);

II - ATRIBUIR, ao Defensor Público **Ulysses Silva Falcão**, no período mencionado, a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

III - SUSPENDER, no período de 07 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025, o pagamento do referido adicional ao Defensor Público **Leonardo Figliuolo**.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1173/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 14 de 32

Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 25.0.000000722-9;

RESOLVE:

I - EXONERAR Jennifer Bandeira Matias, a contar da data de publicação, do cargo em provimento em comissão de Assessora Técnica II - DPE-1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

II - NOMEAR Jennifer Bandeira Matias, a contar da data de publicação, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I - DPE 2, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1187/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o quadro de Funções Gratificadas estabelecido no Anexo VIII da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o processo 25.0.000008780-0,

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 07/07/2025 a 1º/08/2025, da Função Gratificada de Gerência de Unidade ou Núcleo/ FGD-3 nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público Danilo Justino Garcia;

II - DESIGNAR, período de 07/07/2025 a 1º/08/2025, nos termos do disposto na Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o Defensor Público Murilo Menezes do Monte para exercer a Função Gratificada de Gerência de Unidade ou Núcleo/ FGD-3.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1175/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO volume de processos que tramitam na 6ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2325/2024-GDPG/DPE/AM republicada no Diário Oficial da DPE/AM em 19 de dezembro de 2024, Ano 10, Edição 2.321, Pág. 6;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n.º 24.0.000016177-9 e 25.0.000008676-5;

RESOLVE:

PRORROGAR, por 2 (dois) meses, a contar de 07 de julho de 2025, os efeitos da Portaria nº 2325/2024-GDPG/DPE/AM, que designou o servidor **Odair Alan Rodrigues de Melo** para auxiliar nos trabalhos realizados pela 6ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições ordinárias, após o expediente regular.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 15 de 32

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1177/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008634-0.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, no período de 07 de julho a 01 de agosto de 2025, da Portaria nº 1933/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 17 de novembro de 2023, Ano 9, Edição 2.058 Pág. 2/11, quanto à designação do Defensor Público de 3ª classe Danilo Justino Garcia para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública de Iranduba;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para atuar na 1ª Defensoria Pública de Iranduba, no período de 07 de julho a 01 de agosto de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para atuar na 2ª Defensoria Pública de Iranduba, no período de 07 de julho a 01 de agosto de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1180/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a criação do "Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados" (GAEGRUV), pelo Ato Normativo n.º 04/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 20 de março de 2023, Ano 10, Edição 2.139, Pág. 1/2;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2024, ano 10, edição 2.140, p. 1/2, que designou os integrantes do GAEGRUV;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 16 de 32

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 24.0.000003387-8 e 25.0.000008688-9;

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 7 de julho de 2025, da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2024, ano 10, edição 2.140, p. 1/2, somente na parte em que designou o Defensor Público Leandro Antunes de Miranda Zanata para compor o Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados (GAEGRUV), como membro Subcoordenador Temático de Defesa e promoção estratégica dos direitos dos necessitados no contexto ambiental e de catástrofes.

Cientifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1181/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 692/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 13 de maio de 2024, ano 10, edição 2174;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 24.0.000003495-5 e 25.0.000007165-2;

RESOLVE:

I - ALTERAR o inciso VII da Portaria n.º 692/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial

no dia 13 de maio de 2024, ano 10, edição 2174, nos seguintes termos:

II - ATRIBUIR ao Coordenador da Central de Atendimento Virtual do Interior, o Defensor Público Gabriel Herzog Kehde, o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 13 do Anexo XII da referida lei, a contar de 08 de julho de 2025;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1184/2025-GDPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21 dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da locação de 50 (cinquenta) vagas de estacionamento no Shopping Grande Circular, situado Av. Autaz Mirim, 6100, bairro São José do Operário, no município de Manaus/AM, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela futura Contratada é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo n.º 25.0.000001531-0.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V da Lei n.º 14.133/21, para a locação de 50 (cinquenta) vagas de estacionamento no Shopping Grande Circular, situado Av. Autaz Mirim, 6100, Bairro São José do Operário, no município de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 17 de 32

Manaus/AM, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de SN PARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE MANAUS LTDA (CNPJ nº 50.873.873/0001-87), pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 meses.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 08 de julho de 2025.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

RATIFICO os termos da Portaria n.º 1184/2025/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 08 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 544/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007917-3, SGI n. 2500392 e 2500438

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Renato Fernandes Neto para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no período de 07 a 18 de julho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no período de 07 a 14 de julho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Barbara Mattos Deucher para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no período de 15 a 18 de julho de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo de Maués, no período de 07 a 18 de julho de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 18 de 32

PORTARIA Nº 559/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007889-4.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, período de 23 a 29 de junho de 2025.

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, a contar do dia 30 de junho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe José Antônio Pereira da Silva para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, a contar do dia 28 de junho de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela

Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 578/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008330-8

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no dia 25 e 26 de junho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Jéssica Cristina Melo de Matos para atuar



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 19 de 32

na 9ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no dia 25 de junho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes Monte para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no dia 25 e 26 de junho de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes Monte para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no dia 26 de junho de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensoria Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 580/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 25.0.000008059-7, SGI nº 2500433

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Maués, nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Mila Barreto do Couto para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo de Maués, nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensoria Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 582/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensoria Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensoria Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 20 de 32

forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000006229-7

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso II Portaria nº 519/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 12 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2433 Pág. 10 de 32, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, nos dias 26 e 27 de junho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no dia 26 de junho de 2025.

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no dia 27 de junho de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em

Manaus, 30 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 584/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007095-8, SGI n. 2500358, 2500213.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 470/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 04 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2427 Pág. 8 de 24;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Thiago Torres Cordeiro para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 02, 03, 07 e 09 de julho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 02, 03, 07 e 09 de julho de 2025;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 21 de 32

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 585/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007410-4, SGI n. 2500418.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso I da Portaria nº 520/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 12 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2433 Pág. 11 de 32, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Barbara Mattos Deucher para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 25, 26, 27, 30 de junho e 01, 02 e 03 de julho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Barbara Mattos Deucher para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 25, 26, 27, 30 de junho;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 592/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 22 de 32

substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008441-0.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01 de julho de 2025, da Portaria nº 279/2025-2GSPG/DPE/AM, publicada no dia 23 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2419 Pág. 4 de 12, quanto à designação do Defensor Público de 4ª classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para exercer, cumulativamente, suas funções na Defensoria Pública de Careiro Castanho.

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na Defensoria Pública de Careiro Castanho, no período de 01 de julho a 19 de dezembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 595/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008467-3.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a partir do dia 07 de julho de 2025, do inciso V da Portaria nº 266/2025-2GSPG, publicada no dia 23 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2419 Pág. 4 de 12, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª classe Camila Campos de Souza para exercer, cumulativamente, suas funções na Defensoria Pública de Manaquiri;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na Defensoria Pública de Manaquiri, no período de 07 de julho a 19 de dezembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 23 de 32

PORTARIA Nº 598/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000006263-7, SGI n. 2500301

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Daniel Bettanin e Silva para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025.

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

***PORTARIA Nº 604/2025-GSPG/DPE/AM**

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008167-4, datado de 24.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Miguel Angelo da Silva Ribeiro, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Maués/Manaus/Maués, no período de 04 a 15 de julho de 2025, a fim de atuar nas sessões plenárias do Mutirão do Júri de 2025 na Comarca de Manaus-AM.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público acima relacionado referente ao período de 06 a 12 de julho de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 24 de 32

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2445, pág. 1/9, no dia 03 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 613/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008298-0;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida, Defensora Pública, matrícula nº 000.722-6-A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser depositado na conta bancária nº 341983-5, agência 3062, banco Bradesco, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos da Resolução n.º 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7.º, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III - ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 618/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008612-9, datado de 03.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Murilo Rodrigues Breda, Defensor Público 3ª Classe, nos trechos Tabatinga/Atalaia do Norte/Tabatinga, no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais e audiências judiciais na comarca de Atalaia do Norte-AM.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Francisco Cuesta de Oliveira, Analista Jurídico de Defensoria, nos trechos Tabatinga/Atalaia do Norte/Tabatinga, no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2025, a fim de auxiliar defensor público na realização de atendimentos presenciais e audiências judiciais na comarca de Atalaia do Norte-AM.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público e servidor público acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 25 de 32

AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 365/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025-CSDPEAM, que regulamenta a concessão de Gratificação pela prestação de Serviço Especial e de Adicional pelo desempenho de atividade técnica especial aos(às) Defensores(as) Públicos(as) que atuem no plenário do Tribunal do Júri da Comarca da Capital e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000008308-1.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Kléber Luiz Miyasato, para atuar em sessão de julgamento pela 6ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), pelo processo 0611876-82.2018.8.04.0001, no dia 14 de julho de 2025;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da mesma lei, para cada dia de atuação;

III- ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato, nos termos do § 2º do art. 5º, da Resolução n.º 001/2025-CSDPE/AM, como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV- DETERMINAR a atuação do membro mencionado neste ato como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 004/2024-CSDPE/AM;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 367/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000008795-8.

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 26 de 32

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Nairo Aguiar Cordeiro para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento Prisional, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Amanda Silva Farias Dias Pereira para atuar na 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 30 de junho a 11 de julho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 5ª e 37ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período 07 a 11 de julho de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Danilo Germano Ribeiro Penha para atuar na 20ª e 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 1ª Classe Maria Domingas Gomes Laranjeira para atuar na 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, nos dias 09, 15 e 17 de julho de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Viviane Patrícia Maran para atuar na 10ª e 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 15 a 24 de julho de 2025;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Adriana Monteiro de Castro Martins para atuar na 15ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Adriana Monteiro de Castro Martins para atuar na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025;

IX - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ERRATA

ERRATA

Referente: Portaria nº 568/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Ano 11, Edição 2443 Pág. 7 de 16, no dia 01 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ:

II - TORNAR SEM EFEITO o inciso II da PORTARIA Nº 392/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 22 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2418 Pág. 7 de 12, quanto à designação do Defensor Público Enio Jorge Lima Barbalho Junior para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 25, 26 e 30 de junho de 2025;

LEIA-SE:

II - TORNAR SEM EFEITO o inciso III da PORTARIA Nº 392/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 22 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2418 Pág. 7 de 12, quanto à designação do Defensor Público Enio Jorge Lima Barbalho Junior para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 25, 26 e 30 de junho de 2025;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 02 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 27 de 32

PORTARIA Nº 01/2025-DPDIGITAL/DPE/AM

O Defensor Público infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, VII da Lei Complementar nº 80/1994 e em conformidade com a Portaria nº 1244/2021-GDPG/DPE/AM e Portaria nº 815/2024-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2022 - CSDPE/AM que trata Regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC, e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da DPE-AM;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública promover a defesa dos direitos e interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos, sobretudo no âmbito da saúde e da proteção dos consumidores hipervulneráveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, parágrafo único, inciso III, e no art. 82, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que atribuem legitimidade à Defensoria Pública para promover medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos interesses difusos e coletivos dos consumidores;

CONSIDERANDO que a proteção aos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, possui *status* de direito fundamental, ex vi art. 5º, LXXIX da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece princípios e regras sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive em âmbito comercial, e a necessidade de garantir a autodeterminação informativa dos consumidores;

CONSIDERANDO o veiculação de reportagens e podcasts jornalísticos relatando que drogarias estariam exigindo o fornecimento do CPF como condição para concessão de descontos na aquisição de

medicamentos, sem oferecer alternativa de desconto independente de cadastro, prática que pode caracterizar:

(a) violação aos princípios da boa-fé objetiva e da transparência nas relações de consumo,

(b) tratamento excessivo e desproporcional de dados pessoais sensíveis, e

(c) eventual prática comercial abusiva e indução do consumidor a erro sobre o real valor de mercado dos produtos, considerando a disparidade entre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) e o preço efetivamente praticado em aquisições públicas;

(d) uso indevido de dados dos clientes para direcionar anúncios de terceiros.

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração dos fatos, identificar eventuais responsáveis e colher elementos que subsidiem a atuação administrativa ou judicial da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Coletivo, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na prática comercial adotada por drogarias que condicionam a concessão de descontos em medicamentos à obrigatoriedade de fornecimento do CPF, em aparente afronta à legislação consumerista e de proteção de dados.

Art. 2º Determinar as seguintes diligências iniciais:

I – Expedir notificações às empresas e Associações (ABRAFARMA, por exemplo) envolvidas, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

a) cópia integral das políticas internas de precificação, concessão de descontos e tratamento de dados pessoais;

b) esclarecimento sobre a obrigatoriedade de fornecimento de CPF para descontos e eventual possibilidade de obtenção do mesmo benefício sem cadastro;

c) esclarecimento sobre os critérios de definição dos preços de balcão em comparação com o PMC previsto pela CMED.

e) esclarecimentos sobre quais são as utilizações dos dados sensíveis dos consumidores armazenados, bem





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 28 de 32

como se dá o devido esclarecimento aos seus proprietários.

II – Requisitar informações à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, sobre a metodologia utilizada para a definição do preço máximo ao consumidor (PMC), indicando o acompanhamento da sua atualização (para maior ou para menor), à luz de possíveis disparidades de valores frente aos custos de aquisição, de modo a evitar danos aos consumidores;

III – Oficiar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD a fim de que informe sobre providências que venham sendo adotadas diante de supostas ocorrências de utilização de dados pessoais por drogarias sem as cautelas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados.

IV - Requisitar informações do PROCON-AM sobre procedimentos pertinentes ao tema em seu acervo, franqueando a possibilidade de ação conjunta;

V - Oficiar a Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) para que informem valores de aquisição de medicações a serem posteriormente estabelecidas, que servirão como parâmetros de análise, sem prejuízo de ofícios a outras municipalidades e/ou estabelecimentos comerciais.

Art. 3º Comunicar à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM.

Art. 4º Encaminhar a presente portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, bem como à Diretoria de Comunicação da DPEAM com a finalidade de possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade civil.

Art. 5º Comunicar as coordenadorias de área e de polos da Defensoria Pública com a finalidade de cientificarem os membros respectivos, franqueando a atuação conjunta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Devem os autos voltarem conclusos em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Manaus, 7 de julho de 2025.

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público

Coordenador da Defensoria Pública Digital



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 29 de 32

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025–DPE/AM, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025-CLDPE/AM**, oriundo do **PROCESSO SEI N.º 24.0.000003935-3**, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM. **PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas e as empresas discriminadas nas tabelas abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da ATA serão processadas de acordo com a previsão orçamentária da Defensoria Pública. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 07.875.146/0001-20					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CADEIRA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO E APOIO PARA CABEÇA, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	121	2.693,00	325.853,00
8	SOFÁ 1 LUGAR, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	27	2.051,99	55.403,73
Valor Total do Fornecedor (R\$)					381.256,73

J S FAGUNDES LTDA CNPJ: 21.103.048/0001-03					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	CADEIRA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO E APOIO PARA CABEÇA, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	97	2.200,00	213.400,00
6	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	179	450,00	80.550,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)					293.950,00

FENMOV INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.449.252/0001-53					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	CADEIRA DIRETOR	Unidade	121	1.500,00	181.500,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 30 de 32

	TELADA COM ESPALDAR ALTO E APOIO PARA CABEÇA, conforme especificações no anexo do edital.				
7	LONGARINA DE 3 LUGARES, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	121	1.569,00	189.849,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)					371.349,00

BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA CNPJ: 08.920.924/0001-18					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	CADEIRA OPERACIONAL TELADA COM ESPALDAR MÉDIO, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	179	1.200,00	214.800,00
5	POLTRONA FIXA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	97	600,00	58.200,00
9	SOFÁ 2 LUGARES, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	27	2.828,00	76.356,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)					349.356,00

Valor Total da Contratação (R\$)	1.395.911,73
----------------------------------	--------------

Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital e no Sistema Compras.gov.br.

Manaus, 02 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas
Ordenadora de Despesas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 31 de 32

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025–DPE/AM, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2025-CLDPE/AM**, oriundo do **PROCESSO SEI N.º 24.0.000003927-2**, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de armários, com intuito de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM. **PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas e as empresas discriminadas nas tabelas abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da ATA serão processadas de acordo com a previsão orçamentária da Defensoria Pública. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

MILAX COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 02.837.984/0001-95					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	27	1.416,00	38.232,00
2	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS CINZA, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	27	1.130,00	30.510,00
6	ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS CINZA, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	19	670,00	12.730,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)					81.472,00

BETEL MÓVEIS LTDA CNPJ: 30.746.178/0001-47					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	ARMÁRIO MÉDIO DUAS PORTAS, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	10	850,00	8.500,00
4	ARMÁRIO MÉDIO DUAS PORTAS CINZA, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	10	845,00	8.450,00
5	ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	19	680,00	12.920,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2447 Pág. 32 de 32

7	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO DUAS PORTAS, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	08	1.100,00	8.800,00
8	GAVETEIRO 03 GAVETAS, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	19	500,00	9.500,00
10	GAVETEIRO 04 GAVETAS CINZA, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	27	500,00	13.500,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)					61.670,00
H A MUMBACA CNPJ: 19.879.388/0001-70					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	GAVETEIRO 04 GAVETAS, conforme especificações no anexo do edital.	Unidade	27	820,00	22.140,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)					22.140,00
Valor Total da Contratação (R\$)					165.282,00

Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital e no Sistema Compras.gov.br.

Manaus, 01 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas
Ordenadora de Despesas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

